



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

Projeto de Lei nº 1959/2024
Autor: **Vereador Marcos Henriques**

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.080/2015 VISANDO ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO ESTADUAL, LEI Nº 10.648/2016.

I-RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1959/2024 de autoria do Vereador Marcos Henriques, que “DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.080/2015 VISANDO ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO ESTADUAL, LEI Nº 10.648/2016.”

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- CONCLUSÃO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcos Henriques**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: O projeto lei propõe modificações visando alterar a legislação municipal para adequá-la à legislação estadual, Lei nº 10.648/2016.

O objetivo é remover uma restrição que vincula o serviço das Doulas ao voluntariado, permitindo ao município de João Pessoa avançar na implementação de políticas públicas que valorizem, formem e aprimorem essa área. Reconhece-se a importância das Doulas na humanização dos serviços de saúde, especialmente no acompanhamento pré-natal, parto e puerpério, e busca-se alinhar as ações municipais com o desenvolvimento de um marco regulatório que valorize o trabalho desses profissionais.

A classe das Doulas desempenha um papel fundamental na assistência à saúde materna e na promoção da humanização do parto. Elas oferecem suporte físico, emocional e informativo às gestantes antes, durante e após o parto, contribuindo para uma experiência mais segura, respeitosa e satisfatória para as mulheres e suas famílias.

Além disso, as Doulas podem ajudar a reduzir intervenções médicas desnecessárias, proporcionar conforto durante o trabalho de parto e fortalecer o vínculo entre mãe e bebê. Sua presença e atuação são cada vez mais reconhecidas e valorizadas não apenas pela comunidade médica, mas também pela sociedade em geral, destacando a importância de se investir em políticas públicas que apoiem e promovam o trabalho desses profissionais.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL**.
Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa
Casa de Leis e por sua importância.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei de nº **1959/2024**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 21 de abril de 2024.

Carlão Pelo Bem
Vereador – PL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 1959/2024, em conformidade com o parecer do relator.

João Pessoa, 21 de abril de 2024.

Eliza Virgínia
Presidente

Guga
Vice-Presidente

Zezinho Botafogo
Membro

Milanez Neto
Membro

Chico do Sindicato
Membro

Marcos Bandeira
Membro

Carlão Pelo Bem
Membro